



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

2.º Termo aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, a Prefeitura de Anápolis e a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA**, visando a prorrogação do Termo de Cooperação.

À vista dos autos nº **201906000176288**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, sito na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia/GO, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a **Associação Educativa Evangélica**, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 01.060.102/0001-65, sediada na Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária, Anápolis-GO, doravante denominada **UNIEVANGÉLICA**, neste ato representada por seu presidente **Ernei de Oliveira Pina**, brasileiro, portador do CPF nº 020.240.981-34, residente e domiciliado em Anápolis/GO Ee a **PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 200, Centro, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ nº 01.067.479/0001-46, doravante denominado Município, neste Ato representado pelo Prefeito, **Roberto Naves e Siqueira**, brasileiro, CPF 901.770.701-10, residente e domiciliado em Anápolis, ajustam a celebração do presente **Termo Aditivo** ao Termo de Cooperação, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 18/2011, da Corte Especial do TJGO, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:


Clayton Fernandes da Silva
Assistente Jurídico
OAB nº 48.118

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás - CEP: 74090-900 - Telefone: (62) 32395201 - www.tjgo.jus.br


Dr. Ernei de Oliveira Pina
Presidente


Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

R



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação, cujo objeto é a instalação da Justiça Móvel de Trânsito junto ao 3º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Anápolis, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas do Termo ora aditivado não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelas partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 29 de dezembro de 2019.


Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral


Ernei de Oliveira Pina
Presidente da Associação Educativa Evangélica/AEE


Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis/GO